



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 2.317/2001

**“CONSTITUI PATRIMÔNIO  
HISTÓRICO MUNICIPAL A IGREJA  
NOSSA SENHORA DA GUIA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS” .**

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Grande, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica tombada a Igreja Nossa Senhora da Guia, localizada na Rua Capitão Costa, Bairro Centro, neste Município.

**Art. 2º** - Constitui-se a Igreja Nossa Senhora da Guia Patrimônio Histórico Municipal.

**Art. 3º** - Com o tombamento e sua integração ao Patrimônio Histórico Municipal, passa esta à se tornar um logradouro público e receber do Poder Executivo todas as condições necessárias à preservação deste bem público.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 22 de maio de 2.001.

*JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS*

**Prefeito Municipal**